



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 2923

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Relatório Final da Licitação Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 002/2022**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Foi instaurado o processo administrativo nº 037/2022, visando o registro de preço para futura aquisição parcelada de **GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino**, através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital do **Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 002/2022**, foi publicado no dia 08/02/2022, no Diário Oficial do Município (edição nº 2884), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado em Jornal de grande circulação e no Portal de Transparência no site www.licitações-e.com.br, sendo utilizado o sistema de pregão eletrônico do BLL através do site www.blcompras.com o qual gerou o **número da licitação de nº PE002/2022**, com data final de recebimento de propostas e documentos de habilitação e abertura e julgamento dos mesmos para o dia 18/02/2022 as 08hs. A licitação foi dividida em 15 lotes, sendo 10 lotes exclusivos para empresas enquadradas como ME ou EPP com base na LC123/2006.

No dia 18/02/2022 as 08hs, o pregoeiro oficial Rafael Queiroz de Oliveira, procedeu a abertura da sessão e das propostas de preço apresentadas, em seguida fez a análise das mesmas com base nas normas e especificações constantes do edital.

Sendo registrado que qualquer cidadão poderá acompanhar a sessão online através do site www.blcompras.com e clicar em "Acesso Público", em seguida na aba pesquisa digitar PE002/2022 e localizar a licitação, estando o setor de licitação do município a disposição de qualquer cidadão para qualquer informação ou auxílio em acessar o sistema.

1 - O pregoeiro CLASSIFICOU todas as propostas para a fase de disputa de lances, garantindo assim a ampla concorrência no certame, todavia no relatório geral de proposta o pregoeiro percebeu que o sistema informa o valor unitário constante de cada lote, porém o julgamento será por valor global do lote.

2 – Foram cadastradas no sistema nos respectivos lotes as seguintes quantidades de propostas:

LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05
05	06	07	07	08

LOTE 06	LOTE 07	LOTE 08	LOTE 09	LOTE 010
07	05	09	07	08

LOTE 011	LOTE 012	LOTE 013	LOTE 014	LOTE 015
07	07	07	07	08

www.teofilandia.ba.gov.br 1
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1 – Em seguida foram classificadas todas as propostas para a fase de lances, garantindo assim o princípio da ampla competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a administração. Abaixo os valores inicialmente apresentados antes da fase de disputa:

LOTE	PROP. 1	PROP. 2	PROP. 3	PROP. 4	PROP. 5	PROP. 6	PROP. 7	PROP. 8	PROP. 9	PROP 10	PROP 11
1	NC	NC	NC	25.228.000,00	122.180,00	NC	NC	NC	94.400,00	116.440,00	84.240,00
2	NC	387.200,00	NC	417.250,00	365.700,00	422.612,00	NC	NC	NC	368.590,00	486.600,00
3	31.810,00	NC	31.960,00	33.928,80	35.610,00	NC	NC	50.880,00	NC	34.900,00	32.682,60
4	74.425,00	NC	72.805,00	77.343,00	70.767,50	NC	NC	108.175,50	NC	71.525,00	67.954,00
5	81.000,00	NC	77.000,00	79.240,00	96.650,00	NC	86.550,00	105.400,00	NC	88.700,00	87.266,00
6	NC	NC	NC	710.248,00	1.099.000,00	650.610,00	755.370,00	1.053.200,00	NC	892.780,00	794.356,00
7	NC	NC	NC	33.516,00	26.100,00	NC	24.750,00	NC	NC	27.000,00	29.640,00
8	468.500,00	NC	476.800,00	379.400,00	520.000,00	337.830,00	463.290,00	575.600,00	NC	411.900,00	508.830,00
9	25.250,00	NC	25.540,00	31.492,00	38.600,00	NC	NC	36.780,00	NC	25.397,00	26.871,00
10	231.435,00	NC	225.110,00	110.371,90	225.490,00	176.743,70	NC	330.060,00	NC	223.630,00	214.410,70
11	58.500,00	NC	53.700,00	52.655,00	67.000,00	NC	NC	81.100,00	NC	54.245,00	89.630,00
12	35.500,00	NC	36.500,00	36.289,00	47.830,00	NC	NC	55.200,00	NC	23.290,00	29.897,00
13	67.698,00	NC	53.860,00	45.288,00	80.950,00	NC	NC	74.580,00	NC	48.340,00	66.114,00
14	65.744,00	NC	78.800,00	72.072,00	80.400,00	NC	NC	114.000,00	NC	60.280,00	68.824,00
15	32.435,00	NC	30.550,00	30.940,00	52.000,00	27.170,00	NC	43.550,00	NC	32.435,00	30.030,00

3 – Após a classificação foi iniciada a fase de disputa as 09hs no modo ABERTO/FECHADO, com duração de 15min e após o tempo aleatório de até 10 minutos, sendo aberto automaticamente o prazo de 5 minutos para lances fechados. Sendo informado pelo pregoeiro que Conforme item 5.1.1 do edital a disputa de lances será realizada de forma simultânea de dois em dois lotes.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Iniciando pelo lote 001 e 002 e somente ao final dos dois será dado início aos lotes seguintes (003 e 004 e ao final 005 e 006).

4 – Finalizado a fase de disputa, o pregoeiro apresentou uma CONTRAPROPOSTA nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 1º LUGAR	VALOR ARREMATANTE	CONTRA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA CONTRA PROPOSTA
01	DANIELA DA SILVA MOURA QUEIROZ ME	73.800,00	73.000,00	Não aceitou
02	MSC COMERCIO DE FRUTAS E ALIMENTOS EIRELI	230.000,00	228.000,00	Não aceitou
03	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	26.120,00	26.000,00	Não aceitou
04	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	58.592,50	58.000,00	Não aceitou
05	RD SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES EIRELI	59.280,00	59.000,00	Não aceitou – desclassificado a 2ª colocada não aceitou
06	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	582.825,60	580.000,00	Aceitou
07	M CONSTÂNCIA A R DE ARAÚJO	24.300,00	20.500,00	Não aceitou - desclassificado
08	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	302.692,00	300.000,00	Aceitou
09	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	20.241,00	20.000,00	Não aceitou
010	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	158.362,00	158.000,00	Aceitou
011	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	41.085,00	38.500,00	Não Aceitou
012	COMERCIAL SERTANEJO LTDA	22.989,00	SEM CP	Preço já estava baixo (68,49%)
013	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	44.775,00	24.000,00	Não aceitou - desclassificado
014	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	58.628,00	58.000,00	Não aceitou
015	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24.316,00	24.000,00	Não Aceitou

4.1 Após a retomada da sessão via chat de mensagem, foi solicitado pela empresa RD SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES EIRELI a sua desistência do lote 005 sem nenhuma justificativa, sendo informado pelo pregoeiro que conforme item 20.3 do edital não caberia desistência e se caso confirmasse a mesma, a empresa seria punida conforme previsão constante do Art 7º da lei 10.520/2002. Verificou também que a empresa DIS BAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA solicitou sua desclassificação alegando erro na elaboração da proposta, o qual inicialmente não foi aceito pelo pregoeiro porem após revisão do chat o mesmo verificou que ainda na fase de disputa a empresa havia solicitado sendo a mesma aceita. Em seguida o pregoeiro apresentou CONTRAPROPOSTA para quase todos os lotes conformes valores acima, exceto o lote 012 o

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 3 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

qual encontra-se muito abaixo do estimado (68,94%) sendo então solicitado a comprovação da exequibilidade da mesma. Em seguida a sessão foi suspensa até as 14hs.

4.2 - As 14hs o pregoeiro retomou a sessão sendo verificado que a PROPOSTA REFORMULADA do LOTE 006 estava com valores unitários acima do estimado pelo município para os itens 01 e 02, sendo solicitado a retificação. No LOTE 0010 verificou-se que o item 04 estava acima do estimado sendo solicitado a retificação e no lote 014 estava com valor unitário acima do estimado pelo município para o item 01 sendo solicitado retificação. Os lotes 007 – 011 e 013 foram declarados FRACASSADOS tendo em vista que nenhum licitante aceitou reduzir o preço para o estimado pelo município, sendo encaminhado para a secretaria requisitante para deliberar sobre a aceitabilidade do preço então ofertados pelos primeiros colocados. O lote 012 a empresa se equivocou e alegou que a proposta inicial era o mesmo valor do preço arrematante, todavia o mesmo era divergente, sendo solicitado a correção e comprovação da exequibilidade. Os lotes 001 – 02 – 03 – 04 – 05 – 08 – 09 – 015 estavam de acordo as exigências do edital e foram declarados a aceitabilidade e aberto o prazo previsto no item 7.17.7 e item 10 do termo de referência do edital para que as empresas apresentassem as amostras nas citadas condições, findando o prazo em 22/02/2022 as 17hs.

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 1º LUGAR	VALOR PROPOSTA REFORMULADA
01	DANIELA DA SILVA MOURA QUEIROZ ME	73.800,00
02	MSC COMERCIO DE FRUTAS E ALIMENTOS EIRELI	230.000,00
03	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	26.120,00
04	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	58.592,50
05	J FELIPE DE SOUSA EIRELI (2ª COLOCADA)	62.260,00
06	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	579.986,00
07	FRACASSADO	XXX
08	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	300.000,00
09	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	20.241,00
010	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	158.362,00
011	FRACASSADP	XXX
012	COMERCIAL SERTANEJO LTDA	22.987,00
013	FRACASSADO	XXX
014	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	58.628,00
015	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24.310,00

4.3 – Após findado o prazo a empresa J FELIPE DE SOUSA EIRELI alegou não conseguir reduzir para o valor unitário, sendo autorizado pela área requisitante o valor ofertado, tendo em vista o valor global do lote está acima abaixo do estimado e os diversos aumentos registrados nos últimos

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

meses. Quanto a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a mesma apresentou nova proposta com os mesmos erros, sendo então declarado um erro formal pelo pregoeiro que abriu prazo até dia 21/02/2022 para que a empresa insira a proposta corrigida, e em seguida declarou a aceitabilidade das mesmas e abriu prazo para apresentação das amostras que finda também dia 22/02/2022 as 17hs, em seguida suspendeu a sessão e informou que a mesma será retomada 24hs após a divulgação do resultado das amostras.

5 – No dia 21/02/2022 as 08:50 sendo verificado que a empresa ALFA COMERCIAL inseriu as propostas reformuladas dos lotes 006 e 010 devidamente corrigidas, o pregoeiro inseriu mensagem convocando os licitantes para a retomada da sessão dos lotes 007 – 011 e 013 que foram declarados fracassados para nova etapa de negociação após a autorização da secretaria requisitante e da revisão do preço estimado, a ocorrer as 09hs do dia 22/02/2022.

6 – No dia 22/02/2022 as 09hs o pregoeiro retomou a sessão e reclassificou a oferta da empresa M CONSTÂNCIA A R DE ARAÚJO no valor de R\$ 24.300,00 apresentada no LOTE 007 e a ofertada da empresa J FELIPE DE SOUSA EIRELI R\$ 41.085,00 no LOTE 011, conforme autorização expressa da secretaria requisitante (Sec. De Educação e Cultura) alegando prejuízos maiores a administração em manter o lote fracassado, tendo em vista a proximidade do início do ano letivo (inicia em 14/03/2022), haja visto os custos envolvidos na realização de um novo certame ser muito superior a diferença existente entre o preço estimado e a oferta apresentada pelas duas empresas, assim como devido os constantes aumentos registrados no país no ramo de gêneros alimentícios devido a inflação, sendo então reclassificada as duas propostas e aberto o prazo para apresentação da proposta reformulada. Quanto ao LOTE 013 o pregoeiro após revisar as cotações de preço e o mapa comparativo de preços que compõe a elaboração do preço estimado, verificou que o item 13.2 (aveia) encontra-se com o preço do pacote descrito na especificação e NÃO o preço DE KG conforme a unidade de medida do produto o que eleva assim o preço estimado para R\$ 51.919,33. Logo o preço ofertado pela empresa VITORIA ATACADISTA de R\$ 44.775,00 encontra-se abaixo do estimado pelo município, sendo então com base no princípio da AUTOTUELA reformulada a decisão e mantendo assim a oferta classificada, e em seguida apresentou contra proposta nos respectivos lotes, sendo recusado por todas as empresas alegando os custos de entrega e os constantes aumento registrados no ramo de gêneros alimentícios em nosso país, adiante o pregoeiro abriu o prazo para apresentação da proposta reformulada. Findado o prazo a empresa M CONSTÂNCIA A R DE ARAÚJO arrematante do lote 007 não respondeu aos vários chamados do pregoeiro via chat e não atendeu as ligações após abertura da sessão para dar andamento ao certame, sendo então DESCLASSIFICADA a proposta da empresa por recusa em apresentar a proposta reformulada, sendo informado da abertura de processo administrativo com base no Art. 7º da lei 10.520/2002, sendo então reclassificada a segunda colocada, onde foi apresentado a contraproposta e aberto prazo para resposta. A empresa arrematante do lote 011 a J FELIPE DE SOUSA EIRELI, alegou erro na elaboração da oferta e solicitou a retirada do lance, sendo alertado pelo PREGOEIRO que conforme item 4.14 do edital não cabe desistência da proposta e concedeu mais duas horas para que a empresa apresentasse a mesma via sistema e caso mantivesse a negativa também iria abrir processo administrativo com base no art 7º da lei 10.520/2002. A empresa arrematante do lote 013 apresentou proposta reformulada com valores acima do estimado sendo solicitado a retificação a qual foi feita onde o pregoeiro declarou a aceitabilidade da mesma e abriu o prazo para apresentação das amostras o qual finda em 24/02/2022 as 17hs. As 14hs o pregoeiro retomou a

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

sessão e verificou que a empresa LKB COMERCIO LTDA não aceitou a contraproposta do lote 007 que foi de R\$ 24.000,00 mantendo a sua oferta de R\$ 24.750,00, sendo então feita a consulta a secretaria requisitante a qual autorizou a classificação da oferta mesmo acima do estimado, sendo então declarada a aceitabilidade do preço e aberto o prazo de 2hs para apresentação da proposta reformulada, a qual foi apresentado e declarada a aceitabilidade da mesma sendo aberto igual prazo para apresentação da amostra. Quanto ao LOTE 0011 a empresa J FELIPE não apresentou a proposta reformulada e foi DESCLASSIFICADA e aberto processo administrativo para aplicação da sanção prevista no art 7º da lei 10.520/2002, sendo então reclassificada a empresa VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA então classificada em 2º lugar como arrematante do lote que não aceitou a contra proposta do pregoeiro e apresentou uma oferta de R\$ 45.400,00 sendo verificado pelo pregoeiro que o preço estimado do município no item 11.2 estava com preço de und de 500g todavia o preço unitário era de kg conforme unidade de medida exigida logo o valor estimado para esse item era o dobro, estando assim o preço ofertado pela empresa abaixo do estimado, em seguida declarou a aceitabilidade da proposta e abriu prazo de 02 dias para apresentação das amostras também para o lote 0011 o qual finda em 24/02/2022

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 2º LUGAR	VALOR PROPOSTA REFORMULADA
07	LKB COMERCIO LTDA	24.750,00
011	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	46.225,00
013	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	44.775,00

7 – No dia 24/02/2022 as 11hs o Pregoeiro divulgou o resultado da fase de amostras dos lotes 01 ao 015. Conforme parecer emitido pela nutricionista do município os lotes: 001-002-005-006-007-008-009-011-012-013-014-015 foram APROVADOS sendo os lotes 003 – 004 e 010 REPROVADOS. O parecer e o resultado da amostra foram publicados no DOM na edição nº 2899 e na aba ARQUIVOS do sistema BLL para conhecimento de todos. Diante da reprovação dos citados lotes o pregoeiro convocou os licitantes para retomada da sessão no dia 02/03/2022 as 14hs para negociação com o segundo colocado e apresentação da proposta reformulada, sendo o prazo estendido devido o recesso carnavalesco conforme decreto municipal nº 017/2022.

8 – No dia 25/02/2022, o pregoeiro abriu diligência e solicitou que as empresas: LKB COMERCIO LTDA – DANIELA DA SILVA MOURA QUEIROZ ME – MSC COMERCIO DE FRUTAS E ALIMENTOS EIRELI inserissem no sistema o contrato social e ou requerimento de empresário conforme previsão constante no 20.7 letra A do Edital, sendo informado pelo pregoeiro que o servidor responsável por cadastrar o processo no sistema não selecionou como DOCUMENTOS a ser inerido o contra social, todavia o edital no item 7.3 letra A e B exige tal documento, tendo os três licitantes atendido a diligência. Conforme item 7.14.9 foi então agendado para o dia 02/03/2022 as 16hs o momento a ser divulgado o resultado da fase de habilitação no sistema.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9 – No dia 02/03/2022 as 14hs o pregoeiro retomou a negociação e apresentou uma contraproposta as empresas declaradas como arrematantes do **lote 003 – 004 e 010** (segunda colocadas) nos valores abaixo:

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 2º LUGAR	VALOR ARREMATADO	CONTRA PROPOSTA	SITUAÇÃO
003	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	26.716,00	26.120,00	NÃO ACEITOU
004	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	59.448,50	59.000,00	NÃO ACEITOU
010	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	171.030,00	170.000,00	ACEITOU

9.1 Apesar da empresa J FELIPE não aceitar a contraposta, o pregoeiro declarou a aceitabilidade da oferta registrada tendo em vista que as mesmas encontram-se abaixo do estimado, sendo solicitado a apresentação da proposta reformulada a qual foi devidamente apresentadas e aprovadas pelo pregoeiro que declarou sua aceitabilidade e abriu o prazo para apresentação das **amostras o qual finda as 17hs do dia 04/03/2022**. Em seguida o pregoeiro declarou as empresas: DANIELA DA SILVA MOURA QUEIROZ ME - MSC COMERCIO DE FRUTAS E ALIMENTOS EIRELI - VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA - J FELIPE DE SOUSA EIRELI - ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - COMERCIAL SERTANEJO LTDA, devidamente HABILITADAS nos lotes que tiveram as amostras APROVADAS conforme descritas no item 7 desse relatório, sendo então agendado para as 16:15 minutos do dia 03/03/2022 o momento de declarar as respectivas empresas VENCEDORAS nos lotes arrematantes, quando então será aberto o prazo de 10 minutos para manifestação de recurso via sistema.

10 – No dia 03/03/2022 as 16:15 o pregoeiro declarou VENCEDORA nos respectivos lotes as empresas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR PROPOSTA REFORMULADA
01	DANIELA DA SILVA MOURA QUEIROZ ME	73.800,00
02	MSC COMERCIO DE FRUTAS E ALIMENTOS EIRELI	230.000,00
05	J FELIPE DE SOUSA EIRELI (2ª COLOCADA)	62.260,00
06	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	579.986,00
07	LKB COMERCIO LTDA	24.750,00
08	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	300.000,00
09	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	20.241,00
011	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	45.400,00
012	COMERCIAL SERTANEJO LTDA	22.987,00
013	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	43.999,00
014	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	58.628,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

015	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24.310,00
-----	------------------------------------	-----------

10.1 Após findado o prazo para manifestação de recursos o pregoeiro verificou a decadência ou recusa na apresentação do mesmos nos lotes 001 – 002 – 005 – 006 – 007 – 008 – 009 – 011 – 012 – 013 – 014 – e 015 sendo então ADJUDICADO o objeto as respectivas empresas vencedoras conforme planilha acima e aberto o prazo para apresentação dos documentos de habilitação na forma impressa conforme previsão legal constante do item 8.6 do edital. Quanto aos lotes 008 – 011 – 012 – 013 e 015 O pregoeiro solicitou novamente que as empresas vencedoras alterassem os valores unitários no sistema conforme os constantes na proposta reformulada para que os respectivos lotes possam ser adjudicados no sistema, sendo feito contato telefônico com todas as empresas tendo em vista a ausência de resposta no chat. Em seguida as empresas alteraram os valores conforme solicitado e foram os citados lotes também ADJUDICADO as empresas declaradas vencedoras e aberto o prazo para apresentação dos documentos de habilitação na forma impressa conforme previsão legal constante do item 8.6 do edital.

11 – No dia 07/03/2022 a s14:30min o pregoeiro divulgou o resultada da análise das amostras dos lotes 003 – 004 e 010, conforme parecer técnico emitido pela nutricionista do município, o qual foi inserido no sistema na aba ARQUIVO e publicado no DOM na edição nº 2909 sendo resumido:

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 2º LUGAR	SITUAÇÃO
003	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	APROVADO
004	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	REPROVADO
010	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	REPROVADO

11.2 Quanto ao lote 003, tendo em vista que a empresa J FELIPE DE SOUSA EIRELI, já havia sido declarada HABILITADA e vencedora em outros lotes o pregoeiro convocou os licitantes para sessão de declaração de vencedora do lote 003 a ser realizada as 15hs do dia 08/03/2022 quando então será aberto o prazo para manifestação de recurso. Quanto aos lotes 004 e 010 o pregoeiro convocou os próximos colocados para uma nova sessão de negociação a ser realizada no dia 08/03/2022 as 14:40min

12 – No dia 08/03/2022 as 14:40 o pregoeiro retomou a sessão e apresentou uma contra proposta a empresa COMERCIAL SERTANEJO então arrematante do LOTE 004 no valor de R\$ 61.000,00 e no LOTE 010 apresentou uma contra proposta no valor de R\$ 180.000,00 para a empresa J FELIPE DE SOUSA EIRELI e em seguida abriu um prazo de 20 minutos para resposta, SENDO o mesmo prorrogado por mais 20 minutos. As 15hs o pregoeiro declarou a empresa J FELIPE DE SOUSA EIRELI devidamente VENCEDORA do LOTE 003, sendo aberto o prazo de 10 minutos para manifestação de recurso conforme previsto no edital, todavia nenhum licitante registrou interesse em interpor recurso, sendo então o objeto do citado lote ADJUDICADO a empresa vencedora, em seguida aberto o prazo para envio dos documentos de habilitação na forma impressa



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.1 - Findado o prazo a empresa COMERCIAL SERTANEJO então arrematante do LOTE 004 não respondeu a contra proposta, sendo declarado a aceitabilidade do seu preço de R\$ 61.890,00 por estar abaixo do estimado, sendo analisado a proposta reformulada inserida no sistema a qual foi aprovada e aberto o prazo para apresentação das amostras nas condições do edital o qual finda em 10/03/2022 as 17hs. Quanto ao LOTE 010 a empresa J FELIPE SOUSA, não respondeu a convocação feita no chat mesmo sendo o prazo prorrogado e sendo alertado pelo pregoeiro que conforme item 3.4 e **4.4 do edital**: Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, tendo a presente sessão sido convocada com 24hs de antecedência, sendo desclassificada com base no item 6.1 do edital devido o valor ofertado encontrar-se acima do estimado Sendo então convocada a próxima colocada no LOTE 010 a empresa COMERCIAL SERTANEJO que não aceitou a contraproposta inicial de R\$ 180.000,00 sendo então apresentado outra no valor de R\$ 186.000,00 a qual também foi recursada alegando estar abaixo do preço praticado atualmente no mercado, logo com base no item 6.1 do edital tendo em vista que oferta da empresa (R\$ 199.890,00) encontra-se acima do estimado foi a mesma desclassificada. Em seguida foi apresentada a contraproposta a próxima empresa arremate a COMERCIAL AZIEL no valor de R\$ 186.000,00 sendo aberto o prazo de 20 minutos, ao final do prazo não sendo respondida a convocação feita no chat mesmo sendo o prazo prorrogado e sendo alertado pelo pregoeiro que conforme item 3.4 e **4.4 do edital**, tendo a presente sessão sido convocada com 24hs de antecedência, sendo desclassificada com base no item 6.1 do edital devido o valor ofertado encontrar-se acima do estimado. Foi então declarada arrematante a última colocada a empresa M. CONSTANCIA A. R DE ARAUJO foi apresentada a contraproposta a próxima no valor de R\$ 186.000,00 sendo aberto o prazo de 20 minutos, ao final do prazo não sendo respondida a convocação feita no chat mesmo sendo o prazo prorrogado e sendo alertado pelo pregoeiro que conforme item 3.4 e **4.4 do edital**, tendo a presente sessão sido convocada com 24hs de antecedência, sendo desclassificada com base no item 6.1 do edital devido o valor ofertado encontrar-se acima do estimado. Diante da desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro suspendeu a sessão e remarcou para o dia 09/03/2022 as 9hs para retomar a negociação com a empresa J FELIPE SOUSA EIRELI, assim como consultar a secretaria requisitante da possibilidade de contratar o objeto acima do estimado devido os constantes aumentos registrados no mercado nacional dos itens que compõem esse lote.

12.2 - Diante da desclassificação de todas as propostas devido o valor estar acima do estimado, fica os licitantes convocados para nova sessão amanhã as 9hs para negociação com a empresa melhor classificada J FELIPE SOUSA.

13 - No dia 09/03/2022 as 09hs o pregoeiro retomou a sessão uma contraproposta no lote 010 a empresa J FELIPE SOUSA EIRELI no valor de R\$ 186.000,00 sendo aberto o prazo de 20 minutos para resposta. A empresa respondeu não ter condições de reduzir o preço e que manteria seu último lance no valor de R\$ 198.500,00, sendo então solicitado pelo pregoeiro que a empresa

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

apresentasse um outro lance o qual também foi negado pela empresa melhor classificada. Diante dos fatos o pregoeiro suspendeu a sessão e consultou a secretaria requisitante e a autoridade superior a qual AUTORIZOU a aceitabilidade da oferta acima do estimado, tendo em vista o custo e o prazo para se realizar um novo processo licitatório, e que com a eminência do início das aulas presenciais traria mais prejuízos aos alunos ficarem sem alguns itens essenciais na merenda escolar. Diante dessa autorização o pregoeiro classificou o preço ofertado pela empresa e abriu o prazo para apresentação da proposta reformulada, a qual foi inserida e analisada pelo pregoeiro que declarou a aceitabilidade e em seguida abriu o prazo para apresentação das amostras nas condições do edital o qual finda em 11/03/2022 as 17hs.

14 – No dia 11/03/2022 as 11h, a nutricionista encaminhou o parecer com a análise das amostras dos lotes 004 e 010 sendo REPROVADO as amostras do LOTE 004 apresentado pela empresa COMERCIAL SERTANEJO e APROVADA as amostras do lote 010 apresentadas pela empresa J FELIPE. Sendo o resultado publicado no DOM e inserido no sistema na aba ARQUIVOS e informado no chat de mensagem. Diante da aprovação do lote 010 e tendo em vista que a empresa J FELIPE já foi declarada HABILITADA em outros lotes o pregoeiro convocou a sessão para declaração de vencedora do citado lote para o dia 14/03/2022 a s14:10 minutos. Quanto ao LOTE 010 tendo em vista a reprovação das amostras fica a empresa COMERCIAL SERTANEJO desclassificada, sendo então convocada a sessão para negociação com as próximas colocadas para o dia 14/03/2022 as 14:30 minutos.

15 – No dia 14/03/2022 as 14:10 o pregoeiro retomou a sessão e declarou a empresa J FELIPE DE SOUSA EIRELI, devidamente VENCEDORA do LOTE 010 no valor global de R\$ 198.500,00 sendo em seguida aberto o prazo de 10 minutos para a manifestação de recurso o qual ao findar o prazo não foi apresentado por nenhum licitante, logo em decorrência da decadência de recurso foi o objeto do lote 010 adjudicado a empresa declarada vencedora, e aberto o prazo para o envio dos documentos e proposta de preço na forma impressa no prazo e condições prevista no edital. Em seguida as 14:30 o pregoeiro apresentou uma contraproposta no lote 004 para a nova empresa arrematante (COMERCIAL AZIEL LTDA) no valor de R\$ 62.000,00, a qual não respondeu, todavia tendo em vista que o valor final arrematado de R\$ 62.724,00 encontra-se abaixo do estimado, o pregoeiro declarou a aceitabilidade e abriu o prazo de 20 minutos para apresentação da proposta reformulada. Findado o prazo a empresa não inseriu, sendo informado pelo pregoeiro que a sessão foi convocada com mais de 24h de antecedência, bem como o aviso de convocação foi publicado no DOM na edição nº 2915, e inserido na aba ARQUIVO do sistema e no chat de mensagem e enviado e-mail para as empresas mesmo assim não respondeu ao pedido, logo com base no item 3.4 e 4.34 do edital a empresa se responsabiliza pela perda de negocia quando não observar as mensagens no sistema, logo diante da inercia em apresentar a proposta reformulada fica a proposta desclassificada, sendo convocada a empresa DIS BAHIA EMPREENDIMENTO LTDA que também não respondeu e não inseriu a proposta reformulada assim como a empresa M CONSTANCIA S A ARAUJO, que não respondeu ao chat e foi desclassificada por estar com o preço acima do estimado conforme item 6.1 do edital. Tendo em vista a desclassificação de todas o pregoeiro resolveu reclassificar a empresa COMERCIAL AZIEL LTDA sendo feito contato telefônico com a empresa que informou ter interesse em fornecer o lote e que teve problemas com a conexão, sendo então reclassificada a empresa e apresentada novamente a contraproposta a qual não aceitou, porém tendo em vista que o preço ofertado estava abaixo do estimado declarou a aceitabilidade e analisou a proposta reformulada a qual foi aprovada, em seguida abriu o prazo

www.teofilandia.ba.gov.br ¹⁰
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

de 2 dias uteis para apresentação das amostras nas condições do edital, findando o prazo em 16/03/2022 as 17hs.

16 – No dia 16/03/2022 as 15h, a nutricionista encaminhou o parecer com a análise das amostras do lote 004 sendo REPROVADO as amostras apresentada pela empresa COMERCIAL AZIEL LTDA. Sendo o resultado publicado no DOM e inserido no sistema na aba ARQUIVOS e informado no chat de mensagem. Diante da reprovação do lote 004 e tendo em vista que todas as propostas foram DESCLASSIFICADAS fica o citado lote declarado FRACASSADO.

17- Sendo o objeto dos lotes abaixo descritos devidamente ADJUDICADOS as empresas vencedoras:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR PROPOSTA REFORMULADA
01	DANIELA DA SILVA MOURA QUEIROZ ME	73.800,00
02	MSC COMERCIO DE FRUTAS E ALIMENTOS EIRELI	230.000,00
03	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	26.716,00
04	FRACASSADO	FRACASSADO
05	J FELIPE DE SOUSA EIRELI (2ª COLOCADA)	62.260,00
06	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	579.986,00
07	LKB COMERCIO LTDA	24.750,00
08	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	300.000,00
09	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	20.241,00
010	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	198.500,00
011	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	45.400,00
012	COMERCIAL SERTANEJO LTDA	22.987,00
013	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	43.999,00
014	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	58.628,00
015	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24.310,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

18 – Declarou o pregoeiro, encerrada o certame e encaminhou o presente processo para a PROCURADORIA e CONTROLADORIA do município para emissão de parecer sobre a sua legalidade para posterior HOMOLOGAÇÃO ou outra decisão pela autoridade superior, devendo ser aberto novo processo administrativo para abertura de um novo processo licitatório ou outra forma de contratação caso a lei assim o autorizar para os itens do LOTE 004 que foi declarado fracassado. Devendo o presente relatório ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

Teofilândia – BA, 16 de Março de 2022, as 16:00min

Rafael Queiroz de Oliveira

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia

www.teofilandia.ba.gov.br

12

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30